

LEI N.º 1978 de 04 de Setembro de 1.997

"Denomina "ANTÔNIO FERRARI" o Próprio Municipal que especifica e dá outras providências."

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - O Próprio Municipal localizado a Rua Inácio Franco Nº 1.385, que abriga o Foro Distrital de Morro Agudo passa a denominar-se "ANTÔNIO FERRARI".

Art.2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão às custas de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 02 de Setembro de 1.997.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
Prefeito Municipal